



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP  
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

**EDITAL PROGRAD Nº 05/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**LISTA DE ESPERA UNILAB/SISU - EDIÇÃO 2024.1 E 2024.2  
(REPUBLICAÇÃO EM 26 DE MARÇO DE 2024)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital MEC nº 02, de 26 de dezembro de 2023; na Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018; e no Edital Prograd nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, torna público o edital de convocação para chamada da lista de espera destinada ao preenchimento de 627 (seiscentas e vinte e sete) vagas novas não preenchidas na Chamada Regular nos cursos de graduação da Unilab, sendo 354 (trezentas e cinquenta e quatro) vagas para o Campus da Liberdade, Campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e 273 (duzentas e setenta e três) vagas no Campus dos Malês, na Bahia, para ingresso no período letivo de 2024.1 ou 2024.2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada de lista de espera de que trata este edital consistirá no aproveitamento de vagas novas não preenchidas na chamada regular do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2024, relativo ao Edital Prograd nº 01/2024.

1.2. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará no dia 22/03/2024, o edital e seus anexos, no endereço eletrônico: <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/>.

1.3. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.3 deste edital somente os(as) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio e que tenham efetuado manifestação de interesse na lista de espera do SiSU 2024.

1.4. Haverá, a critério da Administração, quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas. As chamadas seguintes serão informadas no site da PROGRAD e publicadas nas redes sociais da UNILAB. O(A) candidato(a) deve acompanhar frequentemente o site da Unilab e as mídias sociais da Universidade.

1.5. O ingresso nos cursos de graduação da Unilab, através deste edital, dar-se-á no período letivo 2024.1 ou 2024.2, com início previsto conforme o calendário

universitário disponibilizado no site da Universidade: <https://unilab.edu.br/calendario-academico/>. Acompanhar o referido link constantemente, pois mudanças podem ocorrer durante o processo.

1.6. No caso das vagas ofertadas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre serão aplicadas as seguintes regras:

I - as vagas serão preenchidas pelas instituições exclusivamente segundo a ordem de classificação dos CANDIDATOS, de acordo com as notas obtidas no Enem;

II - o CANDIDATO não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre;

1.7. Os candidatos(as) selecionados para o curso de Licenciatura em Computação e Informática (EaD) deverão apresentar, no ato da pré-matrícula, comprovante de endereço em um dos municípios relacionados abaixo (ver item 5.1 - II - vi):

a) Pólo de Redenção: Redenção, Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Fortaleza, Eusébio, Maranguape, Maracanaú, Guaiúba, Pacatuba, Itaitinga, Horizonte, Pacajus, Chorozinho.

b) Pólo dos Malês (São Francisco do Conde): São Francisco do Conde, Candeias, Madre de Deus, Amélia Rodrigues, Santo Amaro, Saubara, Camaçari, Simões Filho, Lauro de Freitas, Salvador.

c) Pólo de Catu: Catu, Alagoinhas, Pojuca, Mata de São João, São Sebastião do Passé, Dias D'Ávila, Araçás, Terra Nova.

## **2. DA CONVOCAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. A convocação e classificação para chamada da lista de espera terá validade exclusivamente para a pré-matrícula/matrícula com ingresso em 2024.1 ou 2024.2, em cursos de graduação da Unilab, no Campus das Auroras, Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme estabelecido no item 4.3, deste edital.

2.2. As listas de convocação, por curso, para chamada da lista de espera, serão compostas de candidatos(as) classificados(as) em ampla concorrência e escola pública, divididos por cotas, não convocados(as) na chamada regular do SiSU 2024 e respeitando a ordem de classificação até o limite de vagas disponíveis.

2.3. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota final para os(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência com bonificação e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de nota, de acordo com o sistema SiSU.

2.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a chamada da lista de espera, prevista neste edital, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública por meio do histórico do Ensino Médio.

2.6. Deverão realizar a pré-matrícula (ver item 5.1), apenas os(as) candidatos(as) que constam na lista de convocados(as) em cada chamada de lista de espera, conforme cronograma (item 3.3).

2.7. A lista geral de candidatos(as) que será divulgada informará a classificação geral do(da) candidato(a) por campus, curso e modalidade.

2.7.1. Candidatos(as) classificados(as) que não constam na lista como convocados(as), possuem apenas a expectativa de convocação nas listas de espera seguintes.

2.8. Nos cursos que dispõem de duas turmas de ingresso anuais, o semestre letivo de ingresso de cada candidato aprovado e com pré-matrícula efetuada será definido pela Prograd, utilizando-se, como critério único, a classificação final dos candidatos com pré-matrícula efetuada para cada classe de concorrência, curso, turno, grau e sede.

2.9. A Prograd divulgará no site: <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso2024-1-e-2024-2/>, o resultado da Classificação final dos pré-matriculados com a indicação do semestre de ingresso, se 2024.1 ou 2024.2.

2.10. Durante todo o procedimento de matrícula, em suas várias etapas, poderá haver remanejamento de candidatos com previsão de ingresso no segundo semestre letivo, realocando-os para o primeiro, obedecendo-se estritamente o disposto na Portaria Normativa nº18/MEC, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº21/MEC, de 5 de novembro de 2012 e suas respectivas alterações.

2.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atento a eventuais remanejamentos de vagas que possam afetá-lo, não importando a etapa ou convocação do processo seletivo.

2.12. É vedado ao candidato remanejado recusar o ingresso no novo semestre letivo no qual foi realocado.

2.13. A recusa do ingresso no semestre realocado implicará a perda do direito à vaga. As demais disposições do Edital nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, permanecem inalteradas.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O processo seletivo do qual trata este edital prevê, pelo menos, uma chamada de lista de espera de candidatos(as) regularmente inscritos na lista de espera do SiSU/Unilab 2024, para o Campus da Liberdade, Campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e para o Campus dos Malês, na Bahia, para cada curso.

3.2. Para cada chamada de lista de espera serão publicados os seguintes documentos:

- a) Cronograma de execução da lista de espera
- b) Quadro de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga;
- c) Lista nominal dos(as) convocados(as) por curso e modalidade de vagas;
- d) Calendário de pré-matrícula com data e horário;
- e) Link do sistema de pré-matrícula.

3.3. O cronograma do edital de convocação para chamada de lista de espera 2024 obedecerá às datas abaixo:

	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1ª Chamada de Lista de Espera	<b>Publicação do Edital de Lista de Espera</b>	22 de março de 2024
	<b>Convocação de Lista de Espera</b>	22 de março de 2024
	<b>Pré-matrícula 1ªLE</b>	08 a 12 de abril de 2024
	<b>Resultado de Análise de documentação</b>	22 de abril de 2024
	<b>Recurso de Pré-Matrícula (envio doc. faltante)</b>	até 24 de abril de 2024
	<b>Resultado Final de Análise</b>	26 de abril de 2024
	<b>Divulgação da classificação final dos pré-matriculados</b>	03 de maio de 2024
	<b>Matrícula Curricular (semestre 2024.1)</b>	21 a 23 de maio de 2024
	<b>Início das Aulas (semestre 2024.1)</b>	27 de maio de 2024
	<b>Será informado na página do edital</b>	

Outras chamadas de lista de espera	<b>com a publicação do cronograma:</b> <a href="https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/">https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/</a>	a definir
Banca de Heteroidentificação (não haverá envio/comunicação por e-mail)	Convocação de cotistas autodeclarados negros (pardos e pretos) para as Bancas de Heteroidentificação Publicação da convocação no site do SEPIR/UNILAB: <a href="https://unilab.edu.br/sep/ir/">https://unilab.edu.br/sep/ir/</a>	a definir
Banca de Heteroidentificação	Realização das bancas (banca de heteroidentificação - negros - e verificação da documentação da pessoa com deficiência)	a definir
Banca de Heteroidentificação	Publicação dos resultados dos pareceres das bancas de heteroidentificação (CVVA) no site do SEPIR/UNILAB: <a href="https://unilab.edu.br/sep/ir/">https://unilab.edu.br/sep/ir/</a> Publicação do resultado de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência pelo NIADI	a definir
Banca de Heteroidentificação	Prazo para interposição de recurso	a definir
Banca de Heteroidentificação	Análise dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) pela Banca Recursal	a definir
Banca de Heteroidentificação	Realização da Banca Recursal de Heteroidentificação e Banca Recursal de Verificação PcD	a definir
Banca de Heteroidentificação	Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos) - no site do SEPIR: <a href="https://unilab.edu.br/sep/ir/">https://unilab.edu.br/sep/ir/</a> Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência	a definir
<b>Matrícula nas coordenações</b>		2024.1: 21 a 23 de maio de 2024 2024.2: 14 a 18 de outubro de 2024
<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2024.1</b>		27 de maio de 2024
<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2024.2</b>		21 de outubro de 2024

## 4. DAS VAGAS

4.1. Considera-se “vagas novas não preenchidas” aquelas que:

a) Não foram ocupadas após a chamada regular do SiSU, segundo disposto no Edital Prograd nº 01/2024;

4.2. As vagas serão remanejadas conforme a ordem disposta no quadro a seguir, em conformidade com o art. 3º da lei n.º. 12.711/2012 (Redação dada pela Lei N. 14.723/2023):

sobra de vagas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

4.3. As vagas ofertadas para a chamada da lista de espera 2024.1 e 2024.2 estão dispostas no quadro de vagas abaixo:

**Quadro 1 - Vagas ociosas para chamada da lista de espera 2024.**

UF	Curso	Turno	AC ou AC/B	LB - PPI	LB - Q	LB - PCD	LB - EP	LI - PPI	LI - Q	LI - PCD	LI - EP	Total
CE	Administração Pública (B)	Integral (M/V)	10	5	-	-	-	4	-	-	-	19
	Agronomia (B)	Integral (M/V)	12	11	-	-	-	5	-	-	-	28
	Antropologia (B)	Noturno	10	5	-	-	1	6	-	-	1	23
	Ciências Biológicas (L)	Integral (M/V)	3	5	-	-	-	3	-	-	-	11
	Computação e Informática (L) Polo: Redenção	EAD	13	4	1	1	-	4	-	-	1	24
	Enfermagem (B)	Integral (M/V)	8	7	-	-	1	3	-	-	1	20
	Engenharia de Alimentos (B)	Integral (M/V)	8	8	-	-	1	4	-	-	-	21
	Engenharia de Computação (B)	Integral (M/V)	1	3	-	-	-	0	-	-	-	4
	Engenharia de Energias (B)	Integral (M/V)	9	7	1	2	-	4	-	2	1	26
	Farmácia (B)	Integral (M/V)	6	6	-	-	1	2	-	-	1	16
	Física (L)	Integral (M/V)	1	6	-	-	-	1	-	-	1	9
	Humanidades (B)	Noturno	27	26	-	-	4	17	-	-	-	74
	Letras - Língua Inglesa (L)	Noturno	6	11	-	-	1	5	-	-	-	23
	Letras - Língua Portuguesa (L)	Integral (V/N)	3	7	-	-	-	2	-	-	-	12
	Matemática (L)	Integral (M/V)	2	1	1	1	-	3	-	1	-	9
Pedagogia (L)	Noturno	1	2	-	-	1	1	-	-	-	5	

	Química (L)	Integral (M/V)	4	3	-	-	2	0	-	-		9
	Serviço Social (B)	Integral (M/V)	12	5	-	-	1	2	-	-	1	21
BA	Computação e Informática (L) Polo: Catu	EAD	14	8	1	-	2	9	-	-	1	35
	Computação e Informática (L) Polo: São Francisco do Conde	EAD	13	5	1	-	1	10	-	-	1	31
	História (L)	Noturno	13	7	1	1	1	5	-	1	-	29
	Humanidades (B)	Noturno	48	36	1	4	-	30	1	4	-	124
	Letras - Língua Portuguesa (L)	Integral (M/V/N)	18	7	-	1	-	7	-	1	-	34
	Relações Internacionais (B)	Integral (M/V)	7	8	-	-	1	4	-	-	-	20
-	<b>Total</b>	-	249	193	7	10	18	131	1	9	9	627

Legenda:

(B) - Bacharelado; (M) - Matutino; (N) - Noturno.

AC: Ampla Concorrência.

AC/B: Candidato (s) de ampla concorrência que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino.

LB - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB - Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB - PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB - EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI - Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI - PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI - EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.4. Poderá candidatar-se às vagas de ação afirmativa o(a) candidato(a) que atender

aos seguintes requisitos:

I. Ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II. Para aplicação do disposto neste item, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

III. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os(as) candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou filantrópicas.

IV. O não cumprimento das exigências dispostas neste item implicará perda da vaga na UNILAB.

## **5. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**

5.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

**a) Pré-Matrícula: a pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado nas datas estabelecidas em cronograma (ver cronograma - item 3.3), no site a seguir: <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/>.**

I. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

- i. Termo de ciência;
- ii. Ficha de Verificação de documentos;
- iii. Pesquisa Censo;

II. Além dos documentos do inciso I - item 5.1 a, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido na modalidade escolhida. A documentação necessária pode ser visualizada no anexo I do edital publicado no site da Prograd e, também, no link: <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/>.



- i. Documentação básica para todas as modalidades;
- ii. Documentação de renda, para modalidades LB-EP, LB-PCD, LB-Q e LB-PPI (Lei nº 12.711/2012);
- iii. Documentação que confirme a condição de pessoa com deficiência para modalidades LB-PCD e LI-PCD (Lei nº 12.711/2012);
- iv. Autodeclaração da condição de preto(a), pardo(a) e indígena para as modalidades LB-PPI e LI-PPI (Lei nº 12.711/2012).
- v. Autodeclaração da condição de quilombola para as modalidades LB-Q e LI-Q (Lei nº 12.711/2012).
- vi. para candidatos ingressantes no curso em Licenciatura em Computação e Informática (EaD): enviar comprovante de residência nos município listados no ponto 1.7. em nome próprio ou comprovante em nome de terceiro mais declaração do terceiro atestando que o(a) candidato(a) reside no mesmo recinto.
- vii. Autodeclaração de que não cursou em nenhum ano do ensino médio em escola particular para todas as cotas e para candidatos(as) que solicitaram bonificação.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema deve ser igual as informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula. Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados.

V. Informamos que toda a documentação será entregue em formato digital, no entanto, a Unilab se reserva o direito de solicitar a documentação física original e cópia de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.

**b) Matrícula Curricular: a matrícula curricular será realizada nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do(a) interessado(a) estar atento(a) aos informes para manter-se atualizado(a).**

5.1.1. No caso de impedimento de comparecimento do(a) candidato(a), este(a) pode ser representado(a) por terceiro(a), constituído por meio de procuração, o qual efetuará a pré-matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:

- I. Procuração, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade (Conforme anexo II);
- II. Documento de identidade original;
- III. Documentação do(a) candidato(a) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I;

5.2. O(A) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe ou tutor(a) legalmente constituído(a), considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do(a) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retido, a documentação de matrícula do(a) candidato(a) e o documento de identidade (original) do(da) representante (RG e CPF).

5.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

5.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

5.5. Para efetuar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico que será disponibilizado nos dias previstos no calendário e no cronograma de pré-matrícula, publicado no endereço eletrônico <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/>, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I deste edital.

5.6. A comprovação para pré-matrícula de candidatos(as) concorrentes com solicitação de bonificação para estudantes, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio.

5.7. Os(As) candidatos(as) que obtiveram certificação do Ensino Médio por meio do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão entregar termo declaratório preenchido e assinado, conforme anexo IV deste edital.

5.8. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer ao edital, sob pena de, caso selecionado(a), perder o direito à vaga.

### **CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.9. Os candidatos(as) que optaram por ingressar na universidade na categoria pessoa com deficiência serão convocados pela comissão de verificação para que este ateste a veracidade da condição de pessoa com deficiência e da documentação entregue, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI/UNILAB).

5.9.1. A verificação para atestar a veracidade da condição de pessoa com deficiência constitui uma etapa do processo seletivo e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

5.9.2. Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página: <https://unilab.edu.br/niadi/>. Não haverá envio de qualquer e-mail para os(as) candidatos(as).

## **COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

5.10. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas (pretos e pardos) será convocado(a), conforme cronograma para comparecimento obrigatório e presencial a uma Comissão de Verificação e validação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação), em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Serviço de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR/UNILAB).

5.10.1. Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página: <https://unilab.edu.br/sepir/>. Não haverá envio de qualquer e-mail para os(as) candidatos(as).

5.11. Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação complementar, por terceiros, da condição autodeclarada. No procedimento de heteroidentificação são considerados única e exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato à vaga reservada para pretos e pardos, observados durante sua apresentação à Comissão de Validação, sendo excluído o critério de ancestralidade/ ascendência para a validação.

5.12. As bancas de heteroidentificação são acionadas como uma etapa dos processos seletivos e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

5.13. Não será permitida a mudança de modalidade por nenhum candidato antes, durante ou após a realização da banca.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico da

Unilab: <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/>.

6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

6.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

6.4. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, ou descumprir as normas deste edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

6.5. Ao realizar inscrição, o(a) candidato(a) manifesta conhecimento e concordância com todos os termos deste Edital.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 26 de Março de 2024.

**PROF. DR. THIAGO MOURA DE ARAÚJO**

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 26/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900252** e o código CRC **A12E982E**.